

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº109/2009

EMENDA REDACIONAL: Onde se lê Anexo II da Lei n.1500/2006, Leia-se AnexoII da Lei nº.1502/2006.

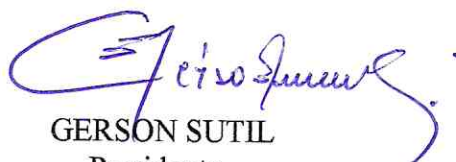
Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 109/2009, que altera o Anexo II da Lei nº. 1502/2006, tendo em vista a alteração dos cargos de Técnico Legislativo para Analista Legislativo e, de Auxiliar de Comunicação para Analista de comunicação, e apresentando as atribuições e exigências para preenchimento das vagas relativas a esses cargos, entre elas a alteração de nível, e, ainda ante a demonstração de que a alteração não apresenta impedimentos contábeis.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

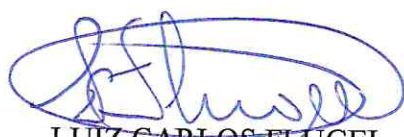
Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2009.



GERSON SUTIL
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ELIAS FADEL
Secretário